



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 526

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 526

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.886, DE 12 DE MAIO DE 2.022

(Que revoga o Decreto nº 1.882, de 10 de maio de 2.022).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1.882, de 10 de maio de 2.022, que abriu um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.268, de 10 de maio de 2.022, no valor de R\$ 46.339,18 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 12 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra: Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.887, DE 12 DE MAIO DE 2.022.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 1.239, de 26 de novembro de 2.021, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 - PODERLEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 01.01.01 - Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2.035 - 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - PODERLEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 01.01.01 - Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2.035 - 4.4.90.51 - Obras e

Instalações Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 12 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.888, DE 12 DE MAIO DE 2.022

(Que revoga o Decreto nº 1.885, de 10 de maio de 2.022).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1.885, de 10 de maio de 2.022, que abriu um crédito especial, autorizado pela Lei 1.272, de 10 de maio de 2.022, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na Secretaria Municipal da Saúde, Setor de Saúde Geral.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 12 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra: Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento